

licitacao

De: licitacao <licitacao@docasdoceara.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de novembro de 2025 17:03
Para: 'Pedro Henrique Cristofolini'
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90023/2025

Prezado (as),

Nos termos e prazos do item 23.3. C/c item 23.11 do edital, e com subsídios do setor demandante, encaminho resposta ao seu pedido de esclarecimento, conforme abaixo

1. Da formação de consórcio.

Resposta: O Projeto Básico prevê a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio, conforme disposto na Cláusula 23 – Disposições Gerais:

“23.3. Deverá ser permitida a formação de consórcio visando a obtenção de proposta mais vantajosa”

Assim sendo, o edital deve ser corrigido para permitir a participação de empresas reunidas em consórcio.

2. Da ausência das quantidades de materiais e serviços na planilha orçamentária.

Resposta : Considerando que o edital será reformado, anexaremos ao novo instrumento as planilhas com os quantitativos correspondentes.

3. Da etapa de apresentação dos documentos da comprovação técnica.

Respostas : As exigências do item 6, do Anexo III – Especificações Técnicas, do Edital do PE nº 90023/2025 deverão ser comprovadas no momento de apresentação das propostas de preços. (atentem ao novo edital a ser publicado).

Pelo exposto, informo que **o certame será suspenso, para promoção das reformas necessárias, e na sequência, divulgaremos a nova data de retomada do pregão.** Solicito que acompanhem pela plataforma e site CDC.

Atenciosamente,

Pregoeira



JOSE JESUS LEDIO DE ALENCAR
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSISTENTE DE GESTÃO I

 (85)3124-2175
 jose.alencar@docasdoceara.com.br

 



Companhia Docas do Ceará - Praça Amigos da Marinha S/N - Fortaleza, Ceará, Brasil

De: Pedro Henrique Cristofolini [mailto:pedro.cristofolini@silicon.ind.br]

Enviada em: terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:55

Para: licitacao@docasdoceara.com.br

Cc: José Lucas S. dos Santos <jose.santos@silicon.ind.br>; Michel Santos <michel.santos@silicon.ind.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90023/2025

Ilma. Autoridade Responsável

Após cumprimentá-los cordialmente, a empresa Silicon, vem por meio deste apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao Pregão Eletrônico nº 90023/2025.

1. Da formação de consórcio.

O Edital apresenta informações divergentes quanto à permissão de participação de pessoas jurídicas em consórcio:

I. O Subitem 3.7.2 do Item 3.7 informa: "Pessoas jurídicas reunidas em consórcio não poderão disputar esta licitação."

II. Entretanto, o Subitem 23.3 do Item 23 informa que: "Será permitido a formação de consórcio visando a obtenção de proposta mais vantajosa."

Considerando a busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme justificado pelo próprio Item 23 do edital, está correto o entendimento de que será permitido a formação de consórcio?

2. Da ausência das quantidades de materiais e serviços na planilha orçamentária.

A planilha orçamentária disponibilizada pela Administração Pública não informa as quantidades dos materiais e serviços necessários para a execução do objeto.

Uma vez que a ausência das quantidades dos materiais e serviços prejudica a adequada, transparente e padronizada formação do preço global da proposta pelos licitantes, solicitamos que seja disponibilizada a planilha orçamentária contendo as quantidades dos materiais e serviços pretendidos para a execução da obra.

3. Da etapa de apresentação dos documentos da comprovação técnica.

O Item 6 do Caderno de Especificações Técnicas detalha os documentos necessários para a comprovação técnica dos equipamentos ofertados pelas licitantes.

Considerando que a comprovação do atendimento às especificações técnicas dos equipamentos ofertados é um requisito essencial para a habilitação técnica do licitante e consequentemente para avaliação da conformidade de sua proposta, surge a dúvida sobre o momento correto de apresentação de tais documentos, com isso, está correto o entendimento de que os documentos descritos no item 6 do Caderno de Especificações Técnicas deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação das licitantes?

--



Pedro Cristofolini
Engenharia

+55 (41) 3402-6008
pedro.cristofolini@silicon.ind.br
silicon.ind.br